TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 108.2026
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE MISSÃO TÉCNICA NA FRANÇA

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, n° 481, Bloco 2, sala 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de empresa responsável pela organização e execução de missão técnica na França.

1. JUSTIFICATIVA

O Projeto Setorial Wines of Brazil tem como objetivo promover junto ao mercado internacional os vinhos, espumantes, sucos de uva e espumantes zero álcool produzidos no Brasil.

Justifica-se a presente contratação por força do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre ApexBrasil e CONSEVITIS-RS, fazendo-se necessária a contratação de prestação de serviços de organização e execução de missão técnica na França, prevista para os dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2027.

2. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de prestação de serviços de organização e execução de missão técnica na França. A ação está prevista para os dias 19 a 21 de fevereiro de 2027, com expectativa de participação de 10 representantes e empresários do setor.

Esta missão terá como objetivo proporcionar uma imersão técnica em regiões de referência na produção de vinhos e espumantes, promovendo a troca de conhecimento e o relacionamento institucional entre os participantes brasileiros e atores estratégicos do setor vitivinícola francês.

O roteiro deverá ser proposto pela empresa contratada, priorizando regiões reconhecidas pela produção de espumantes e/ou denominações de origem de referência, como, por exemplo, Champagne.

Escopo esperado da proposta:

A empresa deverá contemplar, entre outros, os seguintes serviços:

- Elaboração de proposta de roteiro técnico detalhado;
- Identificação, prospecção, contato e articulação com vinícolas, instituições, organismos reguladores, centros de pesquisa, associações ou demais entidades que compõem o roteiro;
- Agendamento e confirmação de todas as visitas técnicas previstas;
- Organização logística dos deslocamentos terrestres durante toda a missão, incluindo pesquisa, reserva e coordenação dos serviços de transporte;
- Pesquisa e indicação de opções de hospedagem compatíveis com o perfil da missão;
- Acompanhamento integral da comitiva durante toda a execução da programação;
- Condução técnica e institucional da missão em nome do Wines of Brazil, atuando como interlocutor junto às instituições visitadas e apoiando o fortalecimento do relacionamento entre as partes;
- Suporte operacional para eventuais ajustes de programação durante a execução da missão;
- Disponibilização de profissional fluente em inglês e francês, com presença obrigatória durante toda a missão.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Como parte das exigências do projeto, solicitamos que:

- Para cada serviço contratado junto a terceiros (como hospedagem, transporte, entre outros), sejam apresentadas no mínimo três cotações, permitindo a análise comparativa das opções disponíveis;
- As cotações identifiquem claramente os fornecedores consultados, os serviços incluídos e os respectivos valores e a forma de pagamento;
- Todos os pagamentos referentes aos serviços de terceiros serão realizados diretamente pelo projeto setorial Wines of Brazil e/ou pelas empresas participantes,

conforme definição posterior. Dessa forma, a empresa contratada deverá atuar na pesquisa, negociação, organização e coordenação dos fornecedores, não sendo responsável pelo faturamento desses serviços.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até o dia 21 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

5. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada conforme o presente Termo de Referência, devendo conter as seguintes informações:

- ➔ Razão Social, CNPJ, endereço, contato telefônico e e-mail;
- ➔ Descrição do objeto supramencionado;
- ➔ Quantidades dos itens/serviços a serem prestados;
- ➔ Data da emissão da proposta;
- ➔ Nome legível e assinatura do representante legal.
- ➔ Valor e Forma de Pagamento. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

6. FORMA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser enviada para os e-mails rafael@winesofbrazil.com.br e rodolfo@winesofbrazil.com.br **até às 18:00 horas do dia 04/12/2026**.

Demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail rafael@winesofbrazil.com.br.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta financeira que apresentar menor valor total global será a vencedora.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

a) Cuja empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.
c) De sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas no website do CONSEVITIS-RS (www.consevitis-rs.com.br) ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 15 (quinze) dias após a data de entrega das propostas.

9. DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 15 (quinze) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo:

a) Mínimo de 02 (dois) atestados/certidões de capacidade técnica emitido em nome da proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado existente há mais de 6 (seis) meses, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis e quantitativos com o objeto deste Termo de Referência.
b) Ato constitutivo da empresa;
c) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
i) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
k) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
l) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)
m) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
n) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
o) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
p) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.
q) Declaração Conflito de Interesse, declarando que possui qualquer conflito de interesses, real, potencial ou aparente, que possa comprometer minha imparcialidade, independência ou objetividade no desempenho das atividades relacionadas ao presente processo.

Após a análise dos documentos acima, o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a empresa vencedora, caso a empresa não apresente os documentos acima ou os mesmos estiverem vencidos a empresa será inabilitada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme prática e orientação da Apex-Brasil para contratações deste tipo, o pagamento da despesa será realizado após a prestação dos serviços, até o dia 26/02/2027.

A CONTRATADA deverá entregar relatório comprovando a execução dos serviços e a Nota Fiscal, preenchida de acordo com as orientações da equipe interna do CONSEVITIS-RS. A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.

A Nota Fiscal deverá apresentar a seguinte informação: “Contratação de empresa para organização de toda agenda - Missão Técnica Wines of Brazil na França” | CONVÊNIO APEX-BRASIL / CONSEVITISRS

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, ainda que por intermédio de prepostos seus, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e ao Contrato e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.
b) Solicitar para que a CONTRATADA faça, corrija, ou refaça serviços defeituosos.
c) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente.
d) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos.

e) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação à fiscalização e controle dos serviços prestados.
f) Atestar a execução dos serviços referentes ao documento fiscal a ser apresentado.
g) Comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sem prejuízo cumprir com as solicitações por parte da CONTRATANTE. À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação em vigor.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias.

A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços. O valor/preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do termo.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações da CONTRATADA:

a) Executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato.

b) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.
c) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
d) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação aos serviços realizados ou distribuídos no exterior.
e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
f) Responder perante ao CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.
g) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante a CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.
h) Utilizar plataformas e aplicativos para prestação de contas, sempre de forma síncrona e detalhadamente em relação a cada tarefa executada.
i) Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades, enviando mensalmente estes a CONSEVITIS-RS ou, antes, conforme a sua solicitação.
j) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplência, a CONTRATADA estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito.
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.
c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

14. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Termo de Referência, para apresentação de impugnações, desde que sejam protocoladas antes do prazo final para recebimento das propostas financeiras. Após esse período, ocorrerá a preclusão do direito de impugnar.

Bento Gonçalves/RS, 06 de novembro de 2026.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Maicon Galiotto
Presidente